DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2017

DE 17 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO PREFEITO DURANTE O PERÍODO DE 03 DE ABRIL DE 2017 ATÉ 21 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea "h", bem como artigo 137, inciso III, alínea "g", ambos do Regimento Interno, faz saber que fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Iracema-Ce, Sr. JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, a se ausentar deste Município pelo período de 03 de abril de 2017 até 21 de abril de 2017, nos termos do artigo 43, incisos V e VI da Lei Orgânica.

§1°. Com o afastamento temporário do Prefeito, durante o mencionado período, o seu Vice-Prefeito, eleito para este mandato de 2017/2020, assumirá automaticamente as atribuições da Chefia do Executivo Municipal. Assim como ao final do referido período, o atual Prefeito reassumirá automaticamente seu cargo, caso retorne ao Município e ao desempenho de suas atribuições, retomando o seu Vice às suas funções originais.

§2°. Salvo por motivo de força maior, caso se prolongue o período de afastamento, abrir-se-á procedimento para declaração da vacância do cargo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Iracema-CE